

PROJETO DE LEI Nº 001/2018

Altera a Lei municipal nº 4572, de 22 de dezembro de 2017.

Art. 1º. O artigo 2º da Lei municipal nº 4572, de 22 de dezembro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

020400 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

04.122.0056.2006.0000 – Manutenção da Secretaria

(049) - 3.1.90.16.00 – 01.110.000 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil.....R\$ 80.000,00

020100 SECRETARIA DE GOVERNO

10.302.0004.2035.0000 – Manutenção do Pronto Socorro

(031) - 3.3.50.43.00 – 01.310.000 – Subvenções Sociais.....R\$ 90.000,00

020500 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0056.2008.0000 – Manutenção da Secretaria

(057) - 3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 140.000,00

(058) - 3.1.90.13.00 – 01.110.000 – Obrigações PatronaisR\$ 100.000,00

020802 SETOR DE FUNDEB 60%

12.361.0002.2222.0000 – Fundeb – Fundamental 60%

(120) - 3.1.90.11.00 – 02.261.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 100.000,00

(121) - 3.1.90.13.00 – 02.261.000 – Obrigações Patronais.....R\$ 50.000,00

12.365.0002.2222.0000 – Fundeb Fundamental 60%

(124) - 3.1.90.11.00 – 02.261.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 200.000,00

(125) - 3.1.90.13.00 – 02.261.000 – Obrigações PatronaisR\$ 100.000,00

(126) - 3.1.90.16.00 – 02.261.000 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil.....R\$ 50.000,00

020804 SETOR DE FUNDEB 40%

12.361.0002.2223.0000 – Fundeb – Fundamental 40%

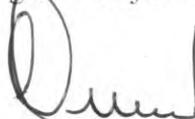
(138) - 3.1.90.11.00 – 02.262.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 100.000,00

12.365.0002.2028.0000 – Manutenção do Fundeb 40%

(145) - 3.1.90.11.00 – 02.262.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 50.000,00”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22 de dezembro de 2017.

Ibitinga, 04 de janeiro de 2017.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA – 03 DE JANEIRO DE 2018

Aos 03 dias do mês de Janeiro de 2018 as 18h00min no “Auditório Cidade de Ternura” localizado no prédio da Prefeitura Municipal, é realizada a Audiência Pública, devidamente divulgada e convocada pelo Semanário da Estância Turística de Ibitinga, disponibilizado no site da prefeitura, rádio local e página da prefeitura no facebook, em cumprimento a legislação vigente. A audiência foi presidida pelo Secretário Municipal Renato Luis Mochi Antunes onde apresentou os projetos de lei referente a abertura de crédito especial referente a convênios firmados entre a administração municipal sendo, CONVÊNIO: 552/2017 PARTICÍPES: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE IBITINGA Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 10.471,82m² de recapeamento asfáltico tipo CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em diversas vias do Município, conforme projeto às fls. 10/41. VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 334.554,99, dos quais R\$ 250.000,00, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA; CONVÊNIO: 459/2017 PARTICÍPES: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE IBITINGA Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 4.665,84m² de recapeamento asfáltico tipo CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em vias do Município, conforme projeto às fls. 06/35. VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 175.980,92, dos quais R\$ 175.000,00, de responsabilidade do ESTADO e R\$ 980,92 de responsabilidade da PREFEITURA; Convênio 188/17 ST-DADETUR – Parecer Jurídico Referencial CJ/ST 164/2017, de 26-10-2017 – Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Ibitinga – Objeto: Implantação de Sanitários Públicos para Atendimento de Fluxo Turístico – O valor do presente Convênio é de R\$ 219.960,28, sendo R\$ 213.846,81 de responsabilidade do ESTADO e R\$ 6.113,47 e/ou o que exceder, de responsabilidade do MUNICIPIO; Convênio 129/17 ST-DADE – Parecer Jurídico Referencial CJ/ST 164/2017, de 26-10-2017 – Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Ibitinga – Objeto: Reforma do Portal de Entrada e do Posto de Informação Turística – PIT – Trecho 1 – O valor do presente Convênio é de R\$ 172.468,37, de responsabilidade do ESTADO; Convênio 130/17 ST-DADE – Parecer Jurídico Referencial CJ/ST 164/2017, de 26-10-2017 – Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Ibitinga – Objeto: Implantação de Sinalização Turística – Entrada da Cidade – Av. Eng. Ivanil Francischini e Região Central da Cidade – O valor do presente Convênio é de R\$ 180.076,51, sendo R\$ 180.000,00 de responsabilidade do ESTADO e R\$ 76,51 e/ou o que exceder, de responsabilidade do MUNICIPIO; Convênio 150/17 ST-DADE – Parecer Jurídico Referencial CJ/ST 164/2017, de 26-10-2017 – Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Ibitinga – Objeto: Reforma do Complexo Turístico do Pontal do Jacaré – Fase 1 – O valor do presente Convênio é de R\$ 1.215.153,19, de responsabilidade do ESTADO; Convênio 463/2017 Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA CNPJ: 45.321.460/0001-50 Tipo de repasse: Emenda Parlamentar Objeto: Transferência de recursos destinados Reforma do prédio do Antigo Pronto Socorro Central Valor Total: R\$ 250.000,00; Convênio 461/2017 Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA CNPJ: 45.321.460/0001-50 Tipo de repasse: Emenda Parlamentar Objeto: Transferência de recursos destinados a Investimento - Aquisição de equipamentos Valor Total: R\$ 30.000,00; Convênio: 157/2017 Interessado: Prefeitura Municipal de Ibitinga CNPJ: 45.321.460/0001-50 Tipo de Repasse: Emenda Objeto: Transferência de recursos destinados à aquisição de ambulância Valor Total: R\$ 120.000,00; Convênios Federais sendo, CONVÊNIO FEDERAL MINISTÉRIO DAS CIDADES Nº convênio 829046/2016 Objeto: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIOS R\$ 394.200,00 Valor de Repasse Federal e R\$ 5.800,00 Valor da Contrapartida Municipal; CONVÊNIO FEDERAL – MINISTÉRIO

Ofício 39/2018
Ibitinga, 04 de janeiro de 2018.

Senhor Presidente:

Segue para apreciação dos senhores Vereadores, projeto de lei nº 01/2018, que versa sobre autorização legislativa na alteração da dotação 054 da Lei Municipal nº 4572, de 22 de dezembro de 2017, que estabelece recursos para Sentenças Judiciais, pois a mesma encontra-se sem saldo para anulação.

Ressalta-se que a dotação passa a ser 031, destinada a recursos de Subvenções Sociais.

Diante dessa explanação, respeitosamente, solicitamos o presente Projeto de Lei seja apreciado pelos Nobres Edis em regime de Urgência, convocando se Sessão Extraordinária para esse fim, nos termos do artigo 23, alínea A, da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Antônio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal
de Ibitinga

